

PORTARIA Nº 018/2016

Determina funcionamento da Câmara Municipal no Feriado

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando que no dia 15 de setembro (quinta-feira) “*Dia de Nossa Senhora das Dores – Padroeira do Município*” é Feriado Municipal (Lei nº 1.804/98), baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal no dia 16 de setembro (sexta-feira), posterior ao feriado municipal, que será considerado como *Ponto Facultativo*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária/MG, 12 de setembro de 2016.

Ver. RODRIGO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente